



**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM Nº 023/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – EPP.**

Processo nº: 23117.002527/2015-51

Pregão Eletrônico nº: 023/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ com o nº: **12.904.815/0001-84**, e estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria CEP: 30.525-200 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Átila Jorge Miranda Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-6-063.867-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.509.526-40 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 023/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002527/2015-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato de **1º/06/2017** até **1º/06/2018**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 22.352,56** (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total anual de **R\$ 268.230,72** (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) conforme tabela abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Item	Postos	Cidade	Campus	Bloco	Descrição dos Postos	Quantidade de empregados	Preço mensal unitário em R\$	Valor mensal em R\$	Valor global anual em R\$
1	1	Uberlândia	Educação Física	1M - Biblioteca	Copeira - 44 horas Uberlândia	8	2.794,07	22.352,56	268.230,72
	2		Santa Mônica	Bloco 3E					
	3			Bloco 3P - Reitoria					
	4		Umuarama	Bloco 2X					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2017NE800281

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do contrato original, o valor da garantia será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **de R\$13.411,54** ( treze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de maio de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

RIO MINAS CONSERVAÇÃO E  
LIMPEZA LTDA – EPP.

Átila Jorge Miranda Ferreira Silva  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS

Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral  
CPF: 100.123.406-50

Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09